



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 386 de 29 de junho de 1999

Dispõe sobre a denominação da creche Municipal Branca de Neve, e da outras providencias.

EDUARDO JOSE GIL DO AMARAL,  
Prefeito Municipal deste município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, ETC...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Creche Municipal Branca de Neve, localizada no conjunto habitacional João de Barro.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Itiquira, 29 de junho 1999.

Eduardo José Gil do Amaral  
Prefeito Municipal

***Livro 14  
Pg 151v***

*PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311 – CENTRO – CEP: 78.790-000 – ITIQUIRA – MT - FONE - (0xx65)491-1061*